



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Parecer nº 38, de 2017.

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo

Anteprojeto de Lei nº 158, de 2017, que autoriza o Município de Cascavel a permutar o imóvel urbano que especifica e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relator: Vereador Romulo Quintino/PSL.

Parecer Favorável

RECEBIDO EM
13/12/2017 às
[assinatura]
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Anteprojeto de Lei nº 158, de 2017, que autoriza o Município de Cascavel a permutar o imóvel urbano que especifica e dá outras providências.

Basicamente, o Anteprojeto de Lei em questão autoriza o Município a permutar o lote nº 07, da Quadra I, do Loteamento Jardim Esteves, pelo Lote nº 2-B-3, da Gleba Cascavel.

Como justificativa, o Poder Público informa que a permuta atende aos interesses públicos, mormente os de caráter urbanístico, possibilitando o prolongamento da Rua Belém com um custo menor para o Município.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 40 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Realizada análise, observo que desde o ano de 2012 já havia uma previsão de executar obras de prolongamento da Rua Belém, conforme disposto no Decreto nº 10.682, de 2012, e, assim, a permuta proposta viabilizará a desapropriação do imóvel para a execução do referido prolongamento.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Assim, como relator da matéria, manifesto meu **voto favorável à aprovação do Anteprojeto de Lei nº 158, de 2017.**

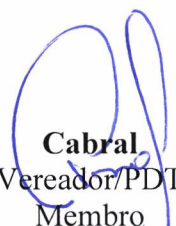
Romulo Quintino
Vereador/PSL
Presidente

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do eminente relator e manifesta pelo **Parecer Favorável ao Anteprojeto de Lei nº 158, de 2017.**

Romulo Quintino
Vereador/PSL
Presidente


Jaime Vasatta
Vereador/PODEMOS
Secretário


Cabral
Vereador/PDT
Membro

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.
Cascavel, 6 de dezembro de 2017.